



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMSERCAF

Processo nº 681/20

Data: 25/07/20 Fls. 41

Rubrica: [assinatura]

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 013/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO – COMSERCAF E A EMPRESA:
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E
COMÉRCIO LTDA - EPP

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – Nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906/ 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprasplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP		
CNPJ/MF: 03.319.489/0001-57	Inscrição Estadual:	
Endereço: ALAMEDA GABRIEL EVANGELISTA – S/N- QD 04 – LT 09 – JARDIM PRIMAVERA		
Cidade: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ	CEP: 25.214-070
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: IGOR DOS REIS LUIZ MENDES		
Cargo: SÓCIO	RG: 21.002.553-2	CPF: 118.119.547-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **QUINTO TERMO ADITIVO de prorrogação** ao **CONTRATO 013/2017**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/07/2017 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 013/2017.

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF

[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do de prestação de Serviços de nº 013/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2020, com término em 24/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no art. 57, Inciso II da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 25 de Julho de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO
PRESIDENTE
Port: 2.538/18
COMSERCAF

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:
HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Fiscal
WILSON CLEBER DE AZEVEDO RIBEIRO

TESTEMUNHAS
WILSON CLEBER DE AZEVEDO RIBEIRO
Vice-Presidente
Portaria: 5518 / 19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS
PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO
Gerente de Divisão
Portaria: 788 / 19
COMSERCAF

COMSERCAF
Processo nº 681/20
Data: 25/07/20 Fls. 42
Rubrica: [assinatura]

LAI - Lei de Acesso a Informação